

PORTARIA N.º 168/2021-CG/DPE
Velho, 26 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário; CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público Lucas Marcel Pereira Matias nos dias 29 e 30 de março de 2021 bem como no período de 05 a 14 de abril de 2021, em razão do gozo de folgas compensatórias e férias respectivamente; CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública Marina Dantas Pereira no período de 29 e 31 de março de 2021 em razão do gozo de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES para responder, em caráter de substituição, pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Espigão do Oeste, nos períodos de 29 e 30 de março de 2021 e 05 a 14 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público EDUARDO GUIMARÃES BORGES para responder, em caráter de substituição, pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Ouro Preto do Oeste no período de 29 a 31 de março de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 169/2021-CG/DPE
Porto Velho, 29 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário; CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública Manuela Silva Guimarães em razão de gozo de período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA para responder, em caráter de substituição, pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Cerejeiras, no período de 05 a 08 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para responder, em caráter de substituição, pelas atribuições do Núcleo da Defensoria Pública em Cerejeiras no dia 09 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.1635.2019/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeado pela Portaria n.º PORTARIA N.º 0282/2021-GAB/DPE de 11 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 450, de 11 de março de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de aquisição de uniformes (camisetas) para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Primeira classificada:

Empresa: Nex Textil Roupas e Acessórios LTDA	CNPJ: 36.782.020/0001-09	
Endereço: Rua: Maria Delfina Benevides, n° 14, CEP: 35.171.043, Bairro: Alipinho, Coronel Fabriciano/MG.		
E-mail: comtexuniformes@gmail.com	Telefone: (31) 3841-2205	
Representante: Maria de Fátima Tavares Benevides	RG: MG-3.305.491 SSP/MG	CPF: 307.272.606-00

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TAM.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Camisetas: confeccionadas em malha fria de poliviscose (pv), 67% poliéster e 33% viscose, cores variadas, modelo gola redonda, manga curta, com aplicação da logo da Defensoria Pública em cores variadas, com silk screnn, frente em média c/ 70 caracteres e costa em média c/ 50 caracteres. Arte final Defensoria. Tamanho PP. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 60cm X 46cm X 18cm. Tamanho P. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm.	Unid.	PP	5	NEXTEXTIL	13,30	66,50
02		Unid.	P	10	NEXTEXTIL	12,70	127,00
03		Unid.	M	20	NEXTEXTIL	12,70	254,00
04		Unid.	G	15	NEXTEXTIL	13,30	199,50
05		Unid.	GG	05	NEXTEXTIL	12,70	63,50
06		Unid.	EXG	05	NEXTEXTIL	12,70	63,50
07	Camisetas: confeccionadas em malha fria de poliviscose (pv), 67% poliéster e 33% viscose, cor verde bandeira, modelo gola redonda, manga curta, com aplicação da logo da Defensoria Pública, com silk screnn, frente em média c/ 70 caracteres e costa em média c/ 50 caracteres. Arte final Defensoria. Tamanho PP. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 60cm X 46cm X 18cm. Tamanho P. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm.	Unid.	PP	10	NEXTEXTIL	13,30	133,00
08		Unid.	P	25	NEXTEXTIL	12,70	317,50
09		Unid.	M	85	NEXTEXTIL	12,70	1.079,50
10		Unid.	G	75	NEXTEXTIL	13,30	997,50
11		Unid.	GG	40	NEXTEXTIL	14,00	560,00
12		Unid.	EXG	15	NEXTEXTIL	14,00	210,00
13	Camisetas: confeccionadas em malha fria de poliviscose (pv), 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, modelo gola redonda, manga curta, com aplicação da logo da Defensoria Pública, com silk screnn,	Unid.	PP	20	NEXTEXTIL	13,50	270,00
14		Unid.	P	65	NEXTEXTIL	13,50	887,50
15		Unid.	M	280	NEXTEXTIL	13,50	3.780,00
16		Unid.	G	135	NEXTEXTIL	12,70	1.714,50
17		Unid.	GG	70	NEXTEXTIL	13,30	931,00

18	frente em média c/ 70 caracteres e costa em média c/ 50 caracteres. Arte final Defensoria. Tamanho PP. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 60cm X 46cm X 18cm. Tamanho P. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm.	Unid.	EXG	20	NEXTEXTIL	12,70	254,00
						TOTAL	11.898,50

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 24 de março de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 0307/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de março de 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0211.2021/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY, Portador do CPF n.º 010.071.371-85, Matrícula 300130428, lotado no Núcleo de Vilhena/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	449052	130,00
031.222.043.2182	2182	339030	110,00
			240,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n.º 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

